

LEI Nº 899
De: 05.12.1997

SÚMULA: Autoriza a Celebração de Termo de
Cooperação Técnica e Financeira com a A.P.M.I.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná,
faço saber que a Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de
Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância - A.P.M.I. de
Marmeireiro.

Artigo 2º - A entidade conveniada terá a incumbência de contratar, orientar e
coordenar o trabalho de até 10 (dez) Agentes Comunitários e ao Município caberá o repasse de recursos no
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, durante o período de fevereiro a dezembro de 1998.

Artigo 3º - Os recursos recebidos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, sob o
título de "Transferências Correntes aos Municípios", serão repassados integralmente ao órgão participante do
termo e destinar-se-ão exclusivamente para o custeio dos serviços e ações da saúde, desenvolvida pelos
Agentes Comunitários de Saúde – A.C.S. e respectivos encargos sociais.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do
mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL